



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA JONATAN P O SANCHES - ME**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **WEBERTE ALAN SOMBRA**, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JONATAN P O SANCHES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.070.991/0001-84, sediada na Avenida Salgado Filho nº 891, Bairro Amambai, CEP 79.005-300, na Cidade de Campo Grande/MS, representada pelo Sr. **JONATAN PEDRO OLIVEIRA SANCHES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000981/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por mais 12 (doze) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2025 a 16/06/2026, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 03/2022, com base na aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme previsto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta do respectivo instrumento contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO PREÇO

2.1. O valor do reajuste é de R\$ 6.068,72 (seis mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor contratual passa de R\$ 84.594,16 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 90.662,88 (noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

| ITEM                              | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| 56                                | Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados atendendo a demanda do IFCE campus Tauá | Mês               | 12         | R\$ 5.470,27   | R\$ 65.643,30        |
| 57                                | Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados atendendo a demanda do IFCE campus Tauá  | h                 | 126        | R\$ 108,27     | R\$ 13.641,65        |
| 58                                | Fornecimento de peças e acessórios para os ares-condicionados do IFCE campus Tauá.             | Unidade           | 1          | R\$ 11.377,93  | R\$ 11.377,93        |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |                                                                                                |                   |            |                | <b>R\$ 90.662,88</b> |

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Os efeitos financeiros do reajuste terão início em 30 de março de 2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158952

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231575

Elemento de Despesa: 339039-17 / 339030-25

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000014 / 2025NE000015

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá - CE, na data da assinatura eletrônica.

Weberte Alan Sombra  
Responsável legal da CONTRATANTE

Jonatan Pedro Oliveira Sanches  
Responsável legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1 - Francisca Paula Araujo de Sousa

2 - Rogerio Barbosa de Araújo dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **JONATAN PEDRO OLIVEIRA SANCHES, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 28/05/2025, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Testemunha**, em 28/05/2025, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Barbosa de Araujo dos Santos, Fiscal Técnico Titular de Contrato**, em 28/05/2025, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7463617** e o código CRC **AF47AC8C**.